

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTE
E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE
GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA
CRUZ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO CEM E LG RESTAURANTE
E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS-
HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ**

PROCESSO SELETIVO: 016/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.158.683/0003-68, com filial estabelecida na Rua Diony Gomes P. Da Silva, s/n, quadra 22 lote 03, Jaraguá-GO, CEP: 76.330-000, neste ato representada por seu procurador **LEONARDO CALDAS SCARDUA**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 648.976.305-25, portador da Carteira de Identidade nº 04.388.081-93 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Renato Mendonça nº 308 apto. 304, Edifício Íris - Bairro Brotas - CEP 40.285-440, Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1.** Em virtude do Ofício Nº 27954/2022/SES, o qual preconiza sobre o aditamento do Contrato de Gestão 39/2022 (SEI nº 000030098399), vimos por meio deste aditar o contrato pelo prazo do dia 01/07/2022 à 31/10/2022, ou até que se conclua o **Chamamento Público 07/2022** que atualmente está em trâmite.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Acrescenta-se à cláusula quinta as seguintes disposições:

5.11. Além das informações acima, OBRIGATORIAMENTE a nota fiscal deverá conter:

- 5.11.1.** Período em que os serviços foram prestados;
- 5.11.2.** Dados bancários para pagamento;
- 5.11.3.** Informar se é optante pelo simples nacional (nesse caso, obrigatório encaminhar Declaração de Optante pelo Simples Nacional);

5.12. Quando houver cessão de mão de obra a ser desenvolvida no HUGO, mensalmente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** escala nos padrões da Qualidade Hugo;
- b)** folha de ponto assinada pelo colaborador e coordenador da área;
- c)** GRF (Guia de Recolhimento de Tributos);
- d)** GFIP/SEFIP comprovante de pagamento;
- e)** comprovante de recolhimento do INSS;
- f)** folha Analítica;
- g)** lista e controle de refeições (se realizado na unidade).

5.13. Caso os serviços sejam prestados por sócios do contratado, juntamente com a nota fiscal, deverá ser apresentada a declaração de dispensa de retenção do INSS, conforme art. 120 da Instrução Normativa RFB 971/2009.

5.14. É indispensável que o CNAE da nota fiscal seja condizente com o serviço/produto descrito em nota fiscal.

5.15. O CONTRATADO destacará as retenções tributárias devidas, não eximindo o CONTRATANTE de fazê-lo como substituto tributário.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 016/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO).

Goiânia, 01 de Julho de 2022.

JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital

por JEZIEL BARBOSA

FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM

Jeziel Barbosa Ferreira

Diretor Presidente

LG RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Leonardo Caldas Scardua

Sócio Administrador

TESTEMUNHA 01

Nome:
CPF:
RG:

TESTEMUNHA 02

Nome:
CPF:
RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2ED5-D88E-37A8-A6EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2ED5-D88E-37A8-A6EF



Hash do Documento

C34ED569A80A24A29B0CC2881DB96B5F70C1D5CC21CD2774BE795528946067B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/07/2022 é(são) :

☒ Leonardo Caldas Scardua (Parte) - 648.976.305-25 em
01/07/2022 17:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

